

PORTARIA nº 309/2022, de 02 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO E NOMEIA SEUS MEMBROS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 90 da Lei Municipal nº 1.778, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída, de acordo com o que dispõe o art. 90, da Lei Municipal nº 1.778/2020, a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, no Município de Itambaracá, composta pelos seguintes membros:

- **VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS.**

Dirigente da Educação Municipal

- **LUIZ RENATO TONET**

Representante do Conselho do FUNDEB

- **SILVANA APARECIDA SOARES ZAMBONI**

Representante do Conselho Municipal de Educação

- **REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS**

Representante da Secretaria Municipal de Administração

- **LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS**

Representante da Secretaria Municipal de Finanças

- **MARIA CRISTINA LOSOVEY**

Representante do Setor Jurídico

- **SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA**

Representante do Setor de Recursos Humanos

- **TATIANE ELIAS DA SILVA PEREIRA**

- **ANA CLÁUDIA POLIZEL PASSETO**

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

- JULIANA HELENA DE GRANDE

- MARIA JÚLIA DE CAMPOS PACHECO

Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta

- CRISTIANE DA COSTA SILVA MIGUEL

- ELÉIA RODRIGUES TEODORO SANTINI

Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elza Ruiz Vieira

- RAILDA CRISTINA PEREIRA FABRIS

- IVANI JOSÉ ALVES

Escola Municipal João Paulo II

- ROSANA APARECIDA MENDES BATISTA ARON

- ANDREIA REGINA FRANCO DE OLIVEIRA

Escola Municipal Sebastião Severino da Silva

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo (a) Dirigente Municipal de Educação.

Art. 3º - Caberá à Comissão:

- I. Orientar a implantação e operacionalização do Plano de Carreira;
- II. Acompanhar, avaliar e propor medidas necessárias à execução do Plano de Carreira;
- III. Elaborar as normas reguladoras do Plano de Carreira;
- IV. Atuar junto à Secretaria Municipal de Educação nas questões que se fizerem necessária; conforme estabelecido nas normas reguladoras do Plano de Carreira;
- V. Participar do processo de enquadramento dos profissionais do magistério, conforme disposições estabelecidas no Plano de Carreira.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal